INDICAÇÃO Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2021

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro de V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, Senhor Flávio Dino, bem como ao Secretário de Planejamento e Orçamento, Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, solicitando remanejamento de verbas com o fim de instituir no Estado do Maranhão, o auxílio emergencial, com o valo sugerido de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para as famílias que ficaram desassistidas com o término do pagamento do auxílio federal.

Tal indicação se dá especialmente em razão do significativo aumento de número de infectados no Estado e da necessidade de não só manter os cuidados básicos para evitar a proliferação do vírus mas de, se possível, realizar o distanciamento social, o que ocasionará a ainda maior dificuldade financeira para as famílias que perderam referido auxilio federal e suas fontes de renda desde o início da pandemia.

Encaminhamos a presente indicação vez que, como anteriormente afirmado, ela é o instrumento adequado e em razão da competência para tanto ser do Governador do Estado conforme disposto no artigo 43, III da Constituição do Estado do Maranhão.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 28 de janeiro de 2021. – CÉSAR PIRES- DEPUTADO ESTADUAL